

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS, ALUNO ESPECIAL,
REMATRÍCULA E PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR
PERÍODO 2019.2**

EDITAL Nº 08/2019

A Direção Geral da Faculdade Irecê – FAI, Instituição de Ensino Superior, inscrita no CNPJ nº 10.854.658/0001-14, devidamente credenciada pelo MEC, através da Portaria nº 1216 de 18 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 19/12/2013, localizada na Rua Rio Iguaçú, 397, Bairro: Recanto das Árvores, Irecê, Estado da Bahia, em conformidade com as suas atribuições regimentais e consoante com o que dispõe a Lei n.º 9.394 de 20/12/1996, torna público que estarão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo **(PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA, REMATRÍCULA, ALUNO ESPECIAL E PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR)**, para seus cursos de graduação com as normas estabelecidas no presente Edital.

1.0 DOS CURSOS

1.1. A Faculdade Irecê – FAI, oferece para o **2º Semestre de 2019, 102 (cento e duas) vagas** para **(PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA, ALUNO ESPECIAL E PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR)** nos cursos de graduação, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS**	TURNO*	GRAU CONFERIDO	DURAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL
ENFERMAGEM	15	NOTURNO	BACHARELADO	5 ANOS	Reconhecido pela Portaria MEC nº 186, de 15 de abril de 2019, D.O.U de 16/04/2019.
PSICOLOGIA	15	MATUTINO	BACHARELADO	5 ANOS	Autorizado pela Portaria MEC nº 01/2016, D.O.U. de 11/01/2016
PSICOLOGIA	10	NOTURNO	BACHARELADO	5 ANOS	Autorizado pela Portaria MEC nº 01/2016, D.O.U. de 11/01/2016
FARMÁCIA	12	MATUTINO	BACHARELADO	5 ANOS	Autorizado pela Portaria MEC nº 200/2016, D.O.U. de 06/06/2016
ENGENHARIA CIVIL	14	NOTURNO	BACHARELADO	5 ANOS	Autorizado pela Portaria MEC nº 674/2017, D.O.U. de 06/07/2017
MEDICINA VETERINÁRIA	15	NOTURNO	BACHARELADO	5 ANOS	Autorizado pela Portaria MEC nº 1.021/2017 D.O.U. 28/09/2017
ENGENHARIA AGRÔNOMICA	15	NOTURNO	BACHARELADO	5 ANOS	Autorizado pela Portaria MEC nº 676/2017, D.O.U. de 06/07/2017
DIREITO	06	NOTURNO	BACHARELADO	5 ANOS	Autorizado pela Portaria MEC nº 863 de 06/12/2018, D.O.U de 10/12/2018.

(*) As atividades de estágio e práticas de campo poderão, excepcionalmente, ser desenvolvidas em outro turno.

(**) Um terço das vagas será destinado para os candidatos Portadores de Diploma de Nível Superior, podendo as vagas remanescentes ser remanejadas de uma categoria para outra.

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.2.1 O período das inscrições: **de 22/05 à 28/06/2019;**

2.2.2 Taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

2.2.3 As inscrições deverão ser efetivadas através do site: www.faifaculdade.com.br e/ou na Secretaria Acadêmica da FAI no endereço: Rua Rio Iguaçú, 397, Bairro: Recanto das Árvores, Irecê/Bahia (preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.0 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 PERÍODO: ATÉ 04 DE JULHO DE 2019.

3.2 O Candidato deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da FAI na data especificada no item 3.1 para a entrega dos documentos abaixo:

3.3 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- a) Comprovante de regularidade de matrícula (original e recente) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula ou prova de trancamento);
- b) Histórico escolar completo (original) do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;
- c) Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;
- d) Programas desenvolvidos na IES de origem contendo o Plano de Ensino ou Programa detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecida pela Instituição de Ensino onde cursou as disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem;
- e) Cópia da Cédula de Identidade (original e cópia);
- f) Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado;
- g) Requerimento;
- h) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.4 TRANSFERÊNCIA INTERNA

- a) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição;
- b) Requerimento.

3.5 PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

- a) Diploma de Nível Superior (original e cópia);
- b) Histórico Acadêmico de Conclusão (original e cópia);
- c) Planos de Curso das disciplinas cursadas (original com todas as folhas carimbadas e rubricadas pela IES de origem);
- d) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição;
- e) Requerimento;
- f) Cópia da Cédula de Identidade (original e cópia).

3.6 REMATRÍCULA PARA ALUNOS QUE ABANDONARAM O CURSO:

- a) O requerente deverá efetivar a inscrição no site e efetivar o pagamento;
- b) Comparecer na Secretaria Acadêmica, portando um documento de identificação com foto, no período de matrícula, disposto neste Edital.

3.7 ALUNO ESPECIAL

- a) Comparecer a Secretaria Acadêmica da FAI nos períodos de inscrição deste Edital;
- b) As vagas para essa categoria dependerá da disponibilidade de vaga em cada disciplina.**

4.0 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado com base nos critérios abaixo. Serão aprovados por ordem de classificação os candidatos que obtiverem, gradativamente:

4.1 PARA TRANSFERÊNCIAS:

- I - Afinidade do curso de origem com o curso pleiteado;
- II - Maior média geral no histórico acadêmico do candidato;
- III - Maior idade do candidato.

4.2 PARA PORTADOR DE DIPLOMA:

- I - Maior média geral no histórico acadêmico do candidato;
- II - Maior idade do candidato.

5.0 DO RESULTADO

- a) O resultado geral do processo seletivo dos candidatos que atenderem às exigências deste edital será publicado no site: **www.faifaculdade.com.br, até o dia 12 de julho de 2019;**
- b) Caso a solicitação de transferência seja deferida o candidato será informado também via telefone e/ou WhatsApp, para comparecer a FAI e efetuar o matrícula.

6.0 DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados deverão matricular-se no período de **15 a 19 DE JULHO DE 2019**, nos horários de **08h às 11h30, 13h às 17h e das 18h às 21h**, na **Secretaria Acadêmica**, apresentando cópia autenticada ou original e cópia legível, dos seguintes documentos:

- a) DOCUMENTOS PESSOAIS: RG, CPF, Título Eleitoral, Declaração de Quitação Eleitoral, Certificado Militar (para o sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - b) HISTÓRICO E CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO;
 - c) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- Obs. APRESENTAR CÓPIA E ORIGINAL DE CADA DOCUMENTO NO ATO DA MATRÍCULA.

6.2 Caso a documentação seja do exterior, a mesma terá que ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado. O histórico deve ser validado pela Secretaria de Educação/MEC.

6.3 O não comparecimento do candidato no período estabelecido para a matrícula será entendido como desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista em ordem decrescente de classificação até que se complete o processo.

7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não serão aceitas as inscrições com falta de qualquer documento exigido no presente Edital;
- b) O pedido de inscrição não confere o direito à transferência;
- c) Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição;
- d) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente edital;
- e) No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandato, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador;



Credenciada pela Portaria MEC nº 1216, de 18/12/2013, D.O.U de 19/12/2013.

- f) As transferências serão deferidas dentro do número de vagas disponíveis na ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo;
- g) O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE DE 2019**, nos cursos e horário pleiteados;
- h) Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, irregularidades ou outros atos ilícitos;
- i) Não serão considerados pedidos de revisão na pontuação do candidato e da sua consequente classificação;
- j) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Direção Acadêmica e Direção Geral da FAI;
- l) A FAI reserva-se o direito, após análise do processo, a não ofertar as disciplinas correspondentes ao primeiro período;
- m) Outras informações deverão ser solicitadas na Secretaria Acadêmica e/ou Coordenação de Curso da FAI;
- n) Os casos omissos a esse Edital serão analisados pelo Conselho Acadêmico-Administrativo.

Irecê/BA, 20 de maio de 2019.

Prof. Marcos Batista de Carvalho
Diretor Geral
Faculdade Irecê - FAI